

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Responsável pela Demanda: MARIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.		Função: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de porta, trocas de fechaduras, manutenção de porta e montagem de vidro, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.			
2. Justificativas da necessidade de contratação: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regulagem de portas troca de fechaduras, manutenção de portas e montagem de vidros se faz necessária para atender de forma ágil e eficiente às demandas recorrentes nas unidades de saúde do município, considerando o desgaste natural dos materiais, ocorrências de vandalismo, falhas mecânicas e necessidade de adequações físicas para melhor funcionamento dos serviços prestados. A execução desses serviços por empresa qualificada visa garantir a integridade física de usuários e profissionais, preservar o patrimônio público e manter as condições adequadas de funcionamento dos espaços, evitando a paralisação de atividades essenciais e contribuindo para a continuidade dos atendimentos à população. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação com o objetivo de atender às demandas emergenciais e rotineiras de manutenção das estruturas físicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA	SERV	1,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PORTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERV	1,00
3	SERVIÇO DE MONTAGEM DE VIDRO AMBULÂNCIA; PLACA SCC1G84.	SERV	1,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA	SERV	1,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA	SERV	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21.			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Saúde/ Mario Henrique Ferreira dos Santos.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- () SIM. Descrever:
(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 05 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Mario Henrique Ferreira dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.